

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 04 de fevereiro de 2022

08 Páginas / Ano 6 / Edição nº 530



DECRETOS

DECRETO nº. 050/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 21/12/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12648/2021, a senhora OLINDA BUENO DE CAMARGO MODESTO, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.348, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.785-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-82.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 051/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 22/12/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00043/2022, ao senhor FABIO WITSMISZIN BARBOSA, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob nº. 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 052/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 19/01/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00436/2022, ao senhor EVANDRO DE PAULA MORO, servidor com cargo em provimento efetivo de Dentista, matriculado sob nº. 5.011, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.746-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-42.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 053/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 19/01/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00598/2022, ao senhor FABIO WITSMISZIN BARBOSA, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob nº. 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 054/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 20/01/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00604/2022, a senhora EDI LINDAMIR ALVES FERREIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 614 e 2.945, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.614-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 056/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01061/2022, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 204/2016, a Senhora LUCIMARA APARECIDA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.769-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-65.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 058/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11511/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11511/2021, que trata de um sinistro e possível ressarcimento de danos com o veículo de Placa NJV 7632 na Rua dos Trabalhadores no Bairro Taquaral na data de 30/07/2021.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 055/2022

Súmula: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguaraiava.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o Cronograma de Desembolso das Despesas Mensais e Metas Mensais de Arrecadação, conforme os anexos deste decreto, de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, LRF 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 1ª. de janeiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA
Balancete da Despesa (Programado mensal)
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 02/02/2022
Exercício de 2022
Até o mês: 12

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 12; Colunas: PM; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA"}] - Versão: 34 de 13/01/2022 08:49:15

Table with columns: Natureza da despesa (LOA), Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various expense categories like APOSENTADORIAS, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, etc.

Jaguariáva, 02/02/2022



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA
Balancete da Receita (Programação mensal)
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Página: 1 / 4
Data: 02/02/2022
Exercício de 2022
Período de: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA"}]; Tipo de Período: M, Mês Início: 01, Mês Fim: 12; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: N; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 32 de 23/09/2021 17:55:50

Table with columns: Titulos, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include revenue items like Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial, Impostos sobre Transmissão, etc.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Balancete da Receita (Programação mensal)

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 12; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: N; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 32 de 23/09/2021 17:55:50

Table with columns: Títulos, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various revenue items like 'Contribuição para o Custeio do Serviço de' and 'Aluguéis e Arrendamentos'.

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Priscilangelo. Emissão: 02/02/2022, às 11:27:09. Protocolo: c663e699-c562-4456-9e35-7fc93995e794



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Balancete da Receita (Programação mensal)

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 12; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: N; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 32 de 23/09/2021 17:55:50

Table with columns: Títulos, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various revenue items like 'AIHS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE', 'Cota-Parte do Fundo de Participação dos', and 'PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS'.

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Priscilangelo. Emissão: 02/02/2022, às 11:27:09. Protocolo: c663e699-c562-4456-9e35-7fc93995e794



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
Balancete da Receita (Programação mensal)
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [Valor: 419] "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ"; Tipo do Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 12; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: N; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 32 de 23/09/2021 17:55:50

Table with columns: Títulos, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various revenue categories like ICMS, IPTU, IPTU - Municípios, etc.

Jaguaraiá, 02/02/2022

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Priscilangelo. Emissão: 02/02/2022, às 11:27:09. Protocolo: c663e699-c552-4456-9e35-47c93995e794

DECRETO nº. 057/2022

A Prefeita Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos IX, X e XI, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, e artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2667/2017, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº. 2706/2018,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será integrado pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 5º, incisos I, III, IV e V da Lei Municipal nº. 2667/2017:

- Como Coordenador, o senhor:
o WILLIAM CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX357-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089.83.
Como Secretária, a senhora:
o GISELLE INAIARA SVYRING, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.207-6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.739-91.
Como Setor Técnico, o senhor:
o SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.649-00.
Como Setor Operativo, o senhor:
o JEFFERSON BRISOLA DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Topógrafo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.574-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.449-31.
Artigo 2º. NOMEIA para compor o COMUPDEC - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será integrado pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 5º, inciso II e artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2667/2017.

- Como Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, a senhora:
o EVELYN FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Comércio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.071-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.819-83.
Como Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, a senhora:
o FABIA LEOCADIA KOJO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.345-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-49.
Como Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, o senhor:
o EMERSON POMIM PONCIANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.269-86.
Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o senhor:
o LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escritário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.702-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.229-34.

- Como Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, o senhor:
o PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente do SAMAE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-20.
Como Representante da Câmara Municipal de Jaguaraiá, a senhora:
o VERLI RIBAS GONÇALVES, brasileira, solteira, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.843-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.209-08.
Como Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Jaguaraiá, o senhor:
o BENEDITO DOMINGUES CARDOZO, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. XXXX.728-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. XXXXXX.319-87.
Como Representante do Rotary Club de Jaguaraiá, a senhora:
o DANIELE KOPPEN DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Coordenadora do CASMI, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. XXXX.076-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. XXXXXX.797-74.
Como Representante da Loja Maçonica Azteca do Norte, o senhor:
o GUILIANO MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.500-6 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.959-62.
Como Representante Local da Ordem dos Advogados do Brasil, o senhor:
o JOÃO CARLOS LOZESKI FILHO, brasileiro, Advogado, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.444 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.849-15.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 10º da Lei Municipal nº. 2667/2017, o Coordenador terá direito a receber gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração, nos termos do Decreto nº. 487/2017.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 207/2021.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 059/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, o Senhor ANACLETO SPELINO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.576-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.269-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2888/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 04 a 14 de fevereiro de 2022 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Rows for candidates JANANA REGINA LEVITSKI SABIÃO and ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row for candidate INDIANARA DE OLIVEIRA.

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRURGIICO

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row for candidate MOACYR SOLZA DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 04 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - JAGUARIÁ - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 04 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.239/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tempo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Table with 3 columns: Nome Completo / Razão Social, CPF/CNPJ, Termo de Intimação Fiscal (ITR). Entry: FÁBIO GANDOLFI PANTON, 032.548.909-05, 7633/001/02022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR: Nome: BRUNA SILVA MIRANDA, Matrícula: 00222021, Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 220201.

Data de afiliação: 04/02/2022, Data de desafiliação: 19/02/2022



SAMAE



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ: 75.658.435/0001-27, Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque, Jaguariá - Paraná, Fone/Fax: (43) 3535-8200

PORTARIA Nº 002/2022

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2155/2010, o Decreto nº 003/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a portaria nº 011/2021 de 31 de março de 2021, a pedido, com base na solicitação através do protocolo nº 049/22 de 28 de janeiro de 2022, que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS por 02 anos a Senhora MARI ELISA DOS SANTOS RG nº 5.314. XXX-X e CPF nº 647.681. XXX-XX, servidora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Deve a servidora apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE a partir de 01/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariá, 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, Presidente do SAMAE, Decreto nº 003/2021, Pedro Leocádio Delgado, Presidente do SAMAE, Decreto 003/2021



CÂMARA



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado, Câmara de Vereadores de Jaguariá - PR (Poder Legislativo), CNPJ: , Exercício: 2021, Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Despesa com Pessoal, Despesa com Pessoal (R\$ Mil), Despesa com Pessoal (R\$ Mil), and Despesa com Pessoal (R\$ Mil). Includes sub-totals for Despesa com Pessoal (R\$ Mil) and Despesa com Pessoal (R\$ Mil).

Documento gerado em 03/02/2022 15:08:32

Página 1 de 6



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado, Câmara de Vereadores de Jaguariá - PR (Poder Legislativo), CNPJ: , Exercício: 2021, Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal, Valor, and % sobre a RCL Ajustada. Includes rows for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII), and DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII).

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Notas Explicativas and Valores. Includes rows for Notas Explicativas and Valores.

Documento gerado em 03/02/2022 15:08:32

Página 2 de 6



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado, Câmara de Vereadores de Jaguariá - PR (Poder Legislativo), CNPJ: , Exercício: 2021, Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns for Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal, Exercício em que Excedeu o Limite, Exercício do Primeiro Período Seguinte, and Exercício do Segundo Período Seguinte.

Documento gerado em 03/02/2022 15:08:32

Página 3 de 6



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 03/02/2022 15:08:32

Página 4 de 6

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a) - (b) + (c) + (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f) - (g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.043,90	0,00	0,00	0,00	0,00	22.043,90	22.043,90	0,00	0,00
Recursos Ordinários	22.043,90					22.043,90	22.043,90		
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I) + (II)	22.043,90	0,00	0,00	0,00	0,00	22.043,90	22.043,90	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 15:08:32

Página 5 de 6



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Jaguariáva - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	120.260.234,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.260.234,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.260.234,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.804.225,91	3,16
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	7.215.614,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	6.854.833,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.494.052,64	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	22.043,90	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE MARCOS PESSA FILHO:28194373972 Date: 2022.02.03 15:09:28 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: JOSE MARCOS PESSA FILHO Titular do Poder Legislativo CPF: 281.943.739-72 Data: 03/02/2022 15:10:02

O Código do Recibo da declaração homologada em 03/02/2022, às 15:10:21, é:

04.71.FH-X

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.